



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10075, DE 28 DE AGOSTO DE 2002.

Concede redução de jornada de trabalho de servidora.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto nos autos do Processo nº 1501.0446/2001,

DECRETA:

=====

Art. 1º Fica concedida redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho da servidora **ROSELI PINTO NEVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor Nível 1, matrícula nº 300018831, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do artigo 22, da Constituição Estadual.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2002, 114º da República.



JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador



JOSÉ BATISTA DA SILVA
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10.102, DE 28 DE ABRIL DE 2002

Concede a cargo de Inspetor de Trabalho em
Administração


O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14º, inciso V, da Constituição Federal e considerando o disposto nos arts. 11º e 12º da Lei nº 1.017/01 de 2001

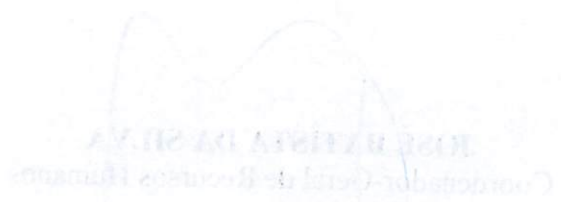
RESOLVE

Art. 1º - Para o cargo de Inspetor em Trabalho em Administração (cargo de nível médio) da carreira de Inspetores de Trabalho em Administração, nomeia-se para o cargo de Inspetor em Trabalho em Administração, o Sr. JOSÉ DE ABREU BRANCO, inscrito no Conselho de Trabalho em Administração nº 1.017/01 de 2001, com o registro nº 1.017/01 de 2001, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 1.017/01 de 2001, realizado em 28 de março de 2002, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 1.017/01 de 2001, realizado em 28 de março de 2002, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 1.017/01 de 2001, realizado em 28 de março de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 29 de agosto de 2002, nº 5055, da República.


JOSE DE ABREU BRANCO
Governador


JOSE BRITO DA SILVA
Conselheiro Geral de Recursos Humanos